



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 6.023 DE 26 DE ABRIL DE 2012**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.276 de 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.123. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.910,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentárias:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.123. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.910,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012, 69<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal